



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
Rua Emílio Baião, SN – Centro
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

Lei nº 349, de 18 de setembro de 2024

Dá nome de “Raimundo Ribeiro dos Santos – Raimundo do Batista” a Quadra Esportiva na localidade Boa Vista dos Passarinhos, zona rural do Município de Bonfim do Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Bonfim do Piauí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

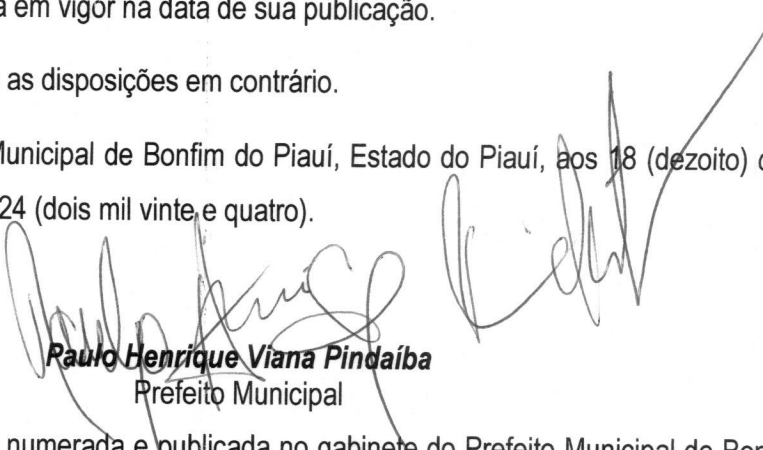
Art. 1º - Fica denominada de **“Raimundo Ribeiro dos Santos – Raimundo do Batista”** a Quadra Esportiva na localidade Boa Vista dos Passarinhos, zona rural de Bonfim do Piauí/PI.

Art. 2º - A homenagem prestada ao Sr. **“Raimundo Ribeiro dos Santos – Raimundo do Batista”** é dada em virtude de sua amizade com toda a comunidade bonfinense, ter prestado relevantes na localidade Boa Vista dos Passarinhos e circunvizinhança.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, Estado do Piauí, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil vinte e quatro).


Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal

Aprovada, sancionada, numerada e publicada no gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí/PI, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil vinte e quatro).


James Rodrigues Alves
Chefe de Gabinete